



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO
Certifico que o(a) <u>DEC 231/21</u>
foi publicado(a) no Mural da Prefeitura, no dia <u>22 / 10 / 21</u>
Santa Bárbara do Pará, <u>22 / 10 / 21</u>
<i>Marcus Leão Colares</i>

DECRETO Nº 231 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro 2021 é comemorado dia do Servidor Público, instituído por meio da Lei nº 8.112/1990.

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro de 2021 é feriado nacional em celebração ao dia de finados, instituído por meio da lei nº 10.607/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira).

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 3º O disposto nos artigos anteriores não se aplica ao Setor de Licitações, bem como às áreas de saúde, vigilância sanitária, fiscalização de proteção urbanística, de limpeza urbana e a demais unidades e serviços considerados essenciais no atendimento da população, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 4º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará, em 22 de outubro de 2021.

Marcus Leão Colares
MARCUS LEÃO COLARES
Prefeito Municipal